



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.100, DE 21 DE MARÇO DE 1 990 .

Declara de utilidade pública, área destinada a execução de plano de urbanização

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto na letra " I ", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, destinada a execução de plano de urbanização, a saber:

" Uma área de terreno que começa no ponto " J", situado no alinhamento predial (lado direito) da Rua Dr. Lício B. de Camargo, divisa de área remanescente da Fepasa; daí, segue em reta, numa distância de 28,50 metros confrontando com área remanescente da Fepasa, até o ponto " I "; daí, deflete 90º à esquerda e segue em linha reta na distância de 83,10 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto " C "; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 66,50 metros confrontando com a mesma propriedade até o ponto " D "; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 37,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto " E "; daí, segue em curva à direita, distância de 109,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto " F "; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 5,00 metros, confrontando com

rfb:



Prefeitura Municipal de Assis

GOVERNO DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.100/90.....fls.2

a mesma propriedade até o ponto " G "; daí, deflete 90º à esquerda e segue em linha reta na distância de 28,50 metros confrontando sempre com a mesma propriedade até o ponto " H "; daí deflete 90º à direita e segue em linha reta, na distância de 22,10 metros, pelo alinhamento pre d^oial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, até o ponto " J "; início desta descrição.

Parágrafo Único- A área de terreno referida neste artigo está descrita de acordo com o respectivo memorial descritivo e desenho nº 2.141, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio da Prefeitura Municipal de Assis.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 1 990.

Romeu José Bolfarini
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 1 990 .

João Carlos Gonçalves Filho
Secretário



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: ÁREA PRETENDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.
2. LOCAL: RUA DR. LÍCIO B. DE CAMARGO - ASSIS-SP.
3. ÁREA: 5492,00 metros quadrados.
4. PROPRIEDADE: FERROVIAS PAULISTA S/A.
5. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "J" situado no alinhamento predial (lado direito) da Rua Dr. Lício B. de Camargo, divisa de área remanescente da Fepasa; daí, segue em reta, numa distância de 28,50 metros confrontando com área remanescente da Fepasa, até o ponto "I"; daí, deflete 90° à esquerda e segue em linha reta na distância de 83,10 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 66,50 metros confrontando com a mesma propriedade até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 37,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "E", daí, segue em curva à direita, distância de 109,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 5,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "G"; daí deflete 90° à esquerda e segue em linha reta na distância de 28,50 metros confrontando sempre com a mesma propriedade até o ponto "H"; daí, deflete 90° à direita, e segue em linha reta, na distância de 22,10 metros, pelo alinhamento



Prefeitura Municipal de Assis

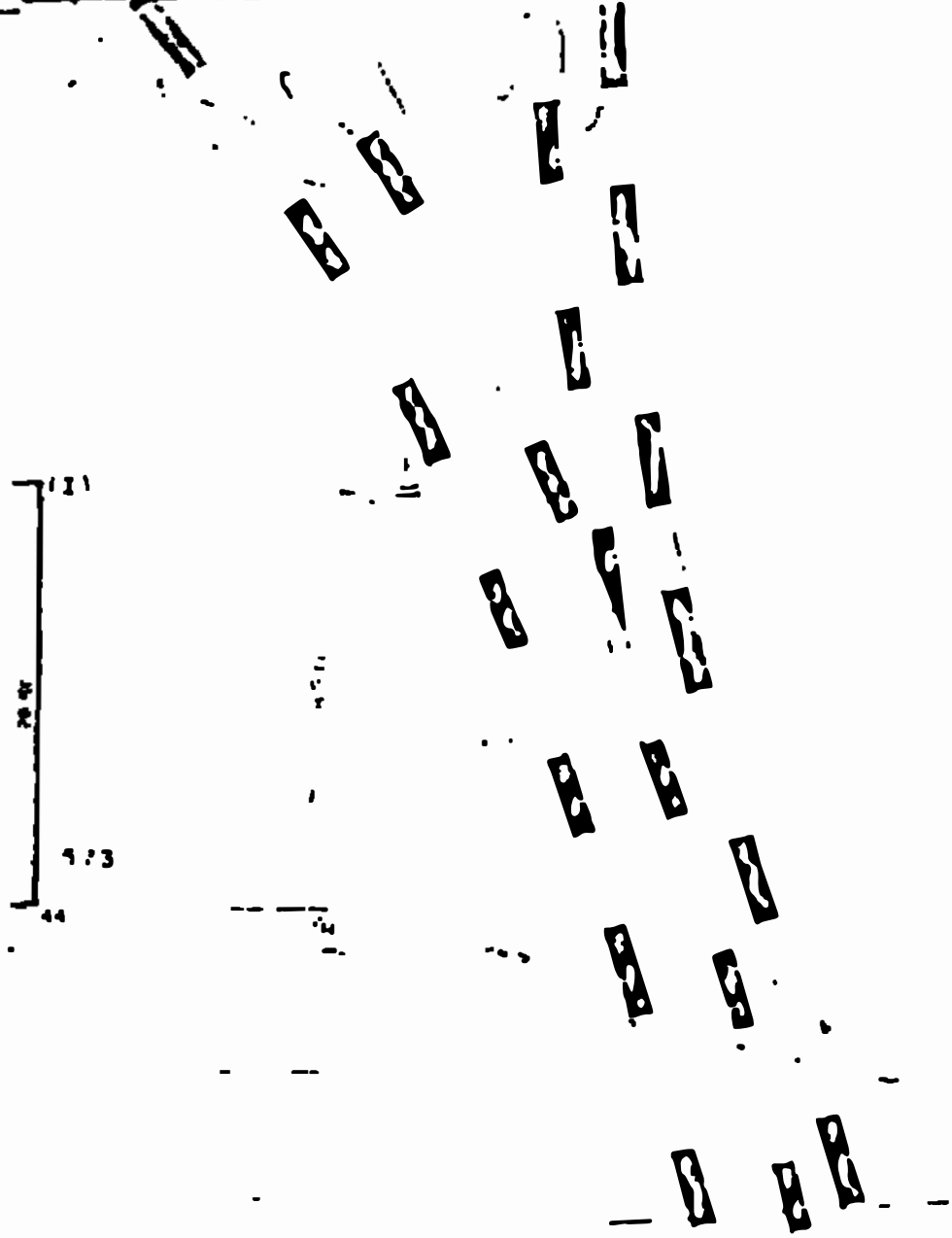
10

SECRETARIA DE OBRAS

..... MEMORIAL DESCRITIVOFL.02

predial da Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, até o ponto "J"; início desta descrição, conforme desenho nº 2.141, elaborado pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio em 09.05.1989.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E APOIO

OBRA - ÁREA DA FEPASA

LOCAL- RUA DR LÍCIO B CAMARGO

AMPLIAÇÃO FOTO AÉREA

Nº FOLHA

2

ENG.º CIVIL. ORNATO

LEVANTAMENTO	DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
	14.05.85	1:1	1:1	WALF JOSE BOLTARINI	2141